

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS (CFINPEC)

A fiscalização de insumos pecuários, segundo o Decreto 5053 DE 2006, é de competência exclusiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entretanto o mesmo dispositivo legal possibilita a delegação de competência para os Órgãos Estaduais de Sanidade Animal (OESA) das atividades de fiscalização do comércio e distribuição de produtos de uso veterinário. A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, por meio do convênio MAPA/SEAGRI nº 835505, formalizou tal delegação e implementou a Coordenação de Fiscalização de Insumos Pecuários (CFINPEC).

Objetivo do Programa

Fiscalizar os estabelecimentos que comercializam, distribuem ou armazenam produtos de uso veterinário no âmbito do Distrito Federal. As ações fiscalizatórias compreendem os produtos de uso veterinário de natureza farmacêutica, controlados ou não; produtos biológicos (vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças); produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana, anti-inflamatória e hormonal e produtos químicos que objetivam o controle de ectoparasitas de animais.

Ações desenvolvidas

- Cadastrar, registrar e atualizar o cadastro dos estabelecimentos que comercializam, distribuem ou armazenam produtos de uso veterinário de interesse da Defesa Agropecuária do Distrito Federal.
- Promover a análise das solicitações de cadastro e alteração de cadastro de médicos veterinários para prescrição de medicamentos controlados.
- Fiscalizar o comércio dos produtos de uso veterinário de natureza biológica, produtos farmacêuticos controlados ou não, produtos sujeitos a controle especial e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária nos estabelecimentos comerciais.
- Interditar, apreender e inutilizar produtos de uso veterinário que apresentarem irregularidades, em desacordo com as exigências estabelecidas na legislação.
- Auditar controles e documentos diários dos estabelecimentos registrados e veterinários cadastrados.

Legislação aplicável:

[DECRETO Nº 5.053, DE 22 DE ABRIL DE 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências.](#)

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - Estabelece os procedimentos para a comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário, relacionadas no Anexo I desta Instrução Normativa, e dos produtos de uso veterinário que as contenham.](#)

[Lei Nº 5224 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências.](#)

[DECRETO Nº 36589 DE 07 DE JULHO DE 2015 - Regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal.](#)

Outras Informações importantes

- Informações sobre a comercialização de produtos de uso veterinário - [clique aqui](#)
- Uso responsável produtos veterinários - Cartilha MAPA - [clique aqui](#)
- Orientações aos revendedores para emitir o próprio registro no SIPEAGRO – [clique aqui](#)
- Manual de utilização do Sipeagro para cadastro de médicos veterinários – [clique aqui](#)
- Manual Sipeagro para auxílio ao registro de estabelecimentos no MAPA – [clique aqui](#)
- Manual das Deminações Comuns Brasileiras (DCB) – [clique aqui](#)

Produtos Controlados

- Lista de produtos controlados – [clique aqui](#)

- Instrutivo para o preenchimento do livro de medicamentos controlados – [clique aqui](#)
- Instrutivo para o preenchimento do relatório de medicamentos controlados – [clique aqui](#)
- Modelo de livro de registro de medicamentos controlados – [clique aqui](#)
- Modelo de relatório de medicamentos controlados versão word – [clique aqui](#)
- Modelo de relatório de medicamentos controlados versão excel – [clique aqui](#)

Contatos

Coordenação de Fiscalização de Insumos Pecuários – CFINPEC

Vinícius Eustáquio Barreto Campos – Coordenador Titular

Raisson Henrique Defensor – Coordenador Suplente

E-mail: cfinpec@seagri.df.gov.br / Fone: (61) 3340 3862





